



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

PORTARIA Nº 59, DE 02 DE JULHO DE 2014.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO DO
MUNICÍPIO DE NOVA ERA.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e especialmente o disposto no artigo 2º da Lei nº. 1603 de 09 de dezembro de 2003, que “Cria o Conselho Municipal do Idoso do município de Nova Era.”

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso do Município de Nova Era, os seguintes membros:

I – Representantes da Associação de Caridade São José:

Titular: Jacson de Sá

Suplente: Clotildes da Cruz Ferreira

II – Representantes do Grupo da Maior Idade:

Titular: Elsa Alves da Silva

Suplente: Fátima das Graças Cruz de Paulo

III – Representantes do Lar Vicentino São José:

Titular: Silvia Letícia Rodrigues

Suplente: Geraldo Alexandre de Paula

IV – Representantes da Associação do Bairro Santa Maria:

Titular: Marli Gonzaga Gonçalves

Suplente: Hermógenes de Campos

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosimar Regina Ferreira

Suplente: Ana Paula da Mata

VI – Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: Gerenúzia Nunes Silva

Suplente: Cynthia Batista Pinto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Eliana Viana Pinto Coelho

Suplente: Valter Luiz Eleutério

VIII — Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luciene Cristine Bueno

Suplente: Alice Oliveira Domingues

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal do Idoso exercerão seus mandatos sem receber nenhum tipo de remuneração, devendo ser considerado serviço relevante para o município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era 02 de julho de 2014.

**Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 02/07/2014.